

Padronização Contábil ao Modelo Internacional: A percepção da transição entre a Resolução CFC 750/1993 e a Estrutura Conceitual

LOPES, Mateus Camisk da Silva¹
ALMEIDA, Gabriel Queiroz de²

RESUMO

Um marco evolutivo na contabilidade foi a convergência das normativas contábeis para as IFRS (International Financial Reporting Standards) um conjunto de pronunciamentos contábeis internacionais publicados e revisados pelo IASB (International Accounting Standards Board). Diante disso, o presente artigo buscou demonstrar como foi o processo de convergência da contabilidade partindo da Resolução CFC 750/93, para a estrutura conceitual adotada ao nível mundial. Para isso, a metodologia científica utilizada foi a pesquisa qualitativa por intermédio de um questionário fechado. Foi efetuado um estudo e investigação bibliográfica a fim de determinar as diferenças entre as duas normativas. Foi identificado que vários dos princípios que estavam na Resolução CFC 750/93, não se perpetuaram na Estrutura Conceitual. Entretanto, de acordo com autores e reguladores, tal fato não comprometeu a qualidade da informação contábil ou dos procedimentos propostos, pelo contrário, a nova Estrutura Conceitual foi um avanço no ambiente procedimental contábil.

Palavras - chaves: Estrutura Conceitual. IFRS. Princípios Contábeis.

ABSTRACT

An evolutionary market in accounting was the convergence of accounting standards to IFRS (International Financial Reporting Standards), a set of international accounting pronouncements published and reviewed by the IASB (International Accounting Standards Board). Therefore, this article sought to demonstrate how the accounting convergence process was from Resolution CFC 750/93, to the conceptual framework adopted worldwide. For this, the scientific methodology used was qualitative research through a closed questionnaire. A study and bibliographic investigation was carried out in order to determine the differences between the two regulations. It was identified that several of the principles that were in CFC Resolution 750/93, were not perpetuated in the Conceptual Framework. However, according to authors and regulators, this fact did not compromise the quality of the accounting information or the proposed procedures, on the contrary, the new Conceptual Framework was an advance in the accounting procedural environment.

Keywords: Conceptual Framework. IFRS. Accounting Principles.

1 Acadêmico do VIII Período do Curso de Ciências Contábeis da FacMais. E-mail: mateuslopes@aluno.facmais.edu.br.

2 Matéria denominada "Revogação da Resolução nº 750/1993: contexto e considerações", disponível em cfc.org.br/noticias/revogacao-da-resolucao-no-7501993-contexto-e-consideracoes/. Acesso em 25/10/2020.

INTRODUÇÃO

O processo de transição e adequação às Normas Internacionais de Contabilidade ocorreu no Brasil há quase 15 anos. Entretanto, ainda é evidente a dificuldade dos profissionais, docentes e discentes da Ciência Contábil em se adequar às novas exigências. Existem evidências nos mais diversos níveis da academia e do ambiente profissional (prático) que indicam tal problema (SANTOS, CARNEIRO; SANTANA, 2015; GOMES; SILVA FILHO, 2016).

É notório que a contabilidade tem evoluído e se transformado ao longo do tempo. Um exemplo claro dessa modificação, é justamente a transição para o padrão internacional. Tais mudanças foram motivadas pelo dinamismo das interações socioeconômicas que regem as organizações e os contratos que as compõem (Teoria dos Contratos). Segundo Santos et al. (2015), através da globalização houve uma ampliação da interação entre os países, o que trouxe consigo a necessidade de uma padronização das normas contábeis, visando torná-las uniformes e de fácil compreensão. No Brasil, as mudanças ocorreram por meio das leis n.º 11.638/07 e 11.941/09, fato que adequou a lei n.º 6.404/1976 ao padrão internacional (IFRS, IAS, etc.) (SANTOS et al., 2015).

Nesse novo cenário insere-se o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – (CPC) com o intuito de alinhar a contabilidade brasileira aos padrões contábeis internacionais emitidos pelo International Accounting Standard Board (IASB), por meio dos CPCs. A emissão, divulgação e revisão dos pronunciamentos técnicos possibilita a padronização de normas que serão entendidas por todos os usuários da informação contábil (CFC, 2005).

Sobre o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), foi emitida pelo regulador a Resolução n.º 750/1993, posteriormente alterada pela Resolução do CFC 1282/2010, que tratava sobre os Princípios de Contabilidade. É importante ressaltar que a recente revogação da Resolução n.º 750/1993 não implica a extinção dos princípios contábeis no Brasil. Após a aprovação da Resolução 1.374/2011, o Brasil passou a contar com uma Estrutura Conceitual (EC/11).

Segundo Giroto (2016), tais princípios foram de grande importância para a melhoria do eixo teórico-normativo da Contabilidade no Brasil e suas contribuições são de incontestável relevância para a qualidade da informação produzida pelas práticas contábeis. Vale ressaltar que, a transição entre as normas, não extingue os

Princípios Contábeis, pelo contrário; solidifica o conceito de “essência sobre a forma” e evita divergências teóricas e práticas que poderiam afetar a aplicação das Normas brasileiras de Contabilidade (ROVARIS, DALL’ASTA, WALTER, 2018).

Com as já citadas dificuldades dos profissionais e acadêmicos em absorverem as mudanças ocasionadas pela padronização ao modelo internacional (IFRS), o presente estudo se norteia pelo seguinte problema de pesquisa: Qual a percepção dos profissionais em contabilidade quanto a adoção da estrutura conceitual? Considerando essa convergência, objetiva-se aqui, entender e demonstrar o nível de percepção de profissionais da área contábil em relação quanto a adoção da Estrutura Conceitual e o abandono da Resolução CFC 750/1993.

O trabalho se justifica na necessidade em acessar o conhecimento dos profissionais em contabilidade, de modo a entender se existe grande divergência entre a prática e aquilo tido como ideal (Regulação, teoria, etc.). Com isso, busca-se propiciar um ambiente onde prevaleça a excelência profissional, valorizando a função. Também buscamos demonstrar que ajustes e políticas são necessárias com o intuito de alinhar tais profissionais ao nível de conhecimento de excelência. Ressaltamos que, ao tentar buscar pesquisas com esta mesma temática, não encontramos trabalhos com o mesmo propósito.

O trabalho está dividido da seguinte forma: no tópico a seguir apresenta-se a metodologia empregada para a feitura da pesquisa qualitativa por intermédio de um questionário fechado respondido por profissionais da área contábil. Logo depois, temos o referencial teórico, que além dos recursos teóricos empregados, faz-se uma breve exposição da evolução da contabilidade. Subdividindo a parte teórica, traz-se alguns dos princípios da contabilidade, onde em forma de tópicos discorre-se sobre a estrutura básica da contabilidade. Por fim, apresenta-se 6 gráficos centrados na análise de questões referentes ao acompanhamento da evolução dos princípios contábeis. Neste tópico também apresenta-se a análise das respostas apresentadas nos referidos gráficos.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 PROCESSO EVOLUTIVO DA CONTABILIDADE

A definição de Contabilidade possui divergências e convergências entre autores da área. Muitos tentaram conceituar o que é Contabilidade e tais definições vêm sofrendo alterações determinadas pela ótica de quem as apresenta, o que pode ser caracterizado como um processo em constante evolução. Para Beuren (1998, p. 30) “a contabilidade tem como uma das suas principais funções suprir de informações úteis aos gestores cabe a ela gerar informações que dêem o devido suporte ao processo de tomada de decisões em todos os seus estágios”.

Barros (2013, p. 17) complementa informando que a contabilidade pode ser definida como:

A ciência social que visa ao registro e ao controle dos atos e fatos econômicos, financeiros e administrativos das entidades. Trata-se de um sistema de informação e avaliação destinado a prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização.

Comparando as definições, é perceptível a evolução intrínseca desde a definição à aplicabilidade da contabilidade. Conforme foi destacado por Beuren, a contabilidade se dispõe a servir seus usuários com informações úteis que os auxiliem no processo de tomada de decisões. Talvez esse seja um dos motivos que levam a contabilidade a estar em constante evolução modificando parcialmente seu objetivo e finalidade para atender os anseios dos seus usuários.

Leone (1996, p. 38) afirma que “objetivo da contabilidade é prestar informações sobre o estado passado, atual e futuro deste patrimônio, sobre as mutações sofridas por eles e as causas dessas mutações”. Segundo Franco (1997, p. 21):

A Contabilidade é a ciência que estuda os fenômenos ocorridos no patrimônio das entidades, mediante o registro, a classificação, a demonstração expositiva, a análise e a interpretação desses fatos, com o fim de oferecer informações e orientação – necessárias à tomada de decisões – sobre a composição do patrimônio, suas variações e o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial.

Realizando a convergência entre as definições supracitadas é possível constatar que o objetivo da contabilidade insere-se, desde registrar os fatos

relacionados ao patrimônio das entidades, até o processo de geração de informações úteis para auxiliar os usuários no processo de tomada de decisões relacionadas a tal patrimônio.

Nessa concepção a contabilidade pode ser definida como a ciência que estuda e controla o patrimônio das entidades e as suas mutações quantitativas e qualificativas. Considerando a dimensão empresarial na economia é possível considerar a importância da contabilidade no cenário atual. Não apenas como uma ciência que estuda e controla o patrimônio, mas uma ferramenta indispensável para auxiliar o gestor na busca da eficiência e eficácia operacional.

Apesar de alguns autores atribuírem a geração de informações úteis para a contabilidade geral, Crepaldi (2006, p. 20) define que essa funcionalidade é de competência da contabilidade gerencial:

Contabilidade gerencial é o ramo da contabilidade que tem por objetivo fornecer instrumentos aos administradores de empresas que os auxiliem em suas funções gerenciais. É voltada para a melhor utilização dos recursos econômicos da empresa, através de um adequado controle dos insumos efetuado por um sistema de informação gerencial.

Devido à procura por informações cada vez mais precisas diante das demandas dos proprietários de patrimônios, Hendriksen e Van Breda (2000) já evidenciaram a necessidade dessa evolução para a contabilidade: “Como tais informações era cada vez mais numerosas e de difícil memorização, surgiu a necessidade dos registros, gerando os primeiros esboços para os estudos voltados para a contabilidade. P. 388”.

No que lhe concerne, se remetendo a Ludícibus, Martins e Gelbcke (2000) Nonato (2014) demonstra que:

Cada período caracterizou sua própria evolução contábil, seus métodos considerados avançados e utilizações que de certa forma satisfaziam suas necessidades no momento, seja da forma mais primitiva através da mensuração por pedrinhas ou da última geração de softwares, o que se pode perceber é que a evolução contábil não chegou ao seu ápice ou não chegará tão cedo. O mundo está em constante evolução seja financeiramente, seja intelectualmente, seja com avanços tecnológicos, o importante é que a contabilidade estará sempre contribuindo de alguma forma.

Com a abertura do comércio internacional e o processo de integração econômica mundial, a demanda pela informação econômica entre os países tornou-se cada vez mais atuante. Tanto que mesmo antes da vigência da Resolução 1282/2010, Ludícibus (2007) já demonstrava que o Brasil, por exemplo, passava a adotar a Normas Internacionais de Contabilidade para acompanhar os desafios e mudanças econômicas da época.

Esse processo evolutivo vai acrescentando à contabilidade, necessidades em atender demandas dos seus usuários. Com isso as ciências contábeis deixaram de se preocupar estritamente em estudar e controlar o patrimônio das entidades, para adotar a finalidade de gerar informações úteis para auxiliar os seus usuários no processo de tomada de decisão.

Remontando, ainda, aos seus primórdios, a evolução da contabilidade se constituiu a partir da necessidade de registros do comércio, pois à medida que os indivíduos começavam a possuir maior quantidade de seus bens e valores, precisavam saber quanto isso poderia render e quais as formas para aumentar a sua situação patrimonial.

Com a evolução tecnológica e a ampliação das necessidades sociais, na totalidade, houve também a ampliação do leque de usuários potenciais da contabilidade, criando-se a necessidade da empresa evidenciar suas realizações para a sociedade, contrariamente ao que acontecia antigamente, quando a contabilidade tinha por objetivo informar apenas ao dono qual o lucro obtido pela empresa em determinado período.

Em 1981, através da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 530, foram verificadas a necessidade de se estabelecer princípios que auxiliam o profissional contábil no exercício da sua profissão:

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os princípios de contabilidade vigentes no Brasil, já que não existe, até a presente data, um consenso sobre os mesmos; CONSIDERANDO, pois, a conveniência da elaboração dos Princípios Fundamentais de Contabilidade; RESOLVE: Aprovar as Normas Brasileiras de Contabilidade referentes aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, anexas para elaboração das Demonstrações Contábeis – NORMA NBC – T 1.” (Conselho Federal de Contabilidade 530/1981)

Entretanto, foi em 1993 que os princípios contábeis ganharam mais notoriedade através da Resolução CFC 750/93, onde foram aprovados os Princípios Fundamentais da Contabilidade. Nessa resolução, estabelecia-se entre outros parâmetros que, “A observância dos Princípios de Contabilidade é obrigatória no exercício da profissão e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).” (Conselho Federal de Contabilidade 750, 1993, s/p).

Mais tarde, no ano de 2010, os princípios passaram pela sua última modificação antes de serem revogados pela NBC TSP - EC. A Resolução CFC 1282/2010 revogou o princípio contábil da Atualização Monetária, transformando-o em uma base de mensuração para o princípio do Registro pelo Valor Original. “Os efeitos da alteração do poder aquisitivo da moeda nacional devem ser reconhecidos nos registros contábeis mediante o ajustamento da expressão formal dos valores dos componentes patrimoniais” (CFC 1282, 2010).

Para Ludícibus, (2000, p 78) “Os princípios constituem, de fato, o núcleo central da estrutura contábil. Delimitam como a profissão irá, em largos passos, posicionar-se diante da realidade social, econômica e institucional admitida pelos Postulados”. Podemos observar que desde a primeira deliberação da CVM em 1986 até os tempos atuais com a atual resolução vigente do CPC procurou-se estabelecer princípios e normas que sejam compreendidas, aceitas e utilizadas por todos.

A continuidade visando estabelecer um prazo indeterminado para encerramento das atividades de uma entidade não altera o seu conceito com as deliberações e resoluções criadas com o passar dos anos notando-se a existência da convergência mencionada.

Tal como a continuidade, a competência demonstra convergência conceitual em cada estrutura estabelecida pelos órgãos contábeis reguladores, porém apresenta somente uma diferença notada em seu nome, denominada realização da receita e confronto das despesas com as receitas pela deliberação da CVM e competência pelas resoluções seguintes.

Quanto à prudência, componente que também mostra convergência em cada resolução contábil, nota-se igualmente como a competência, a mudança de nome da primeira para as demais denominações posteriores, chamado conservadorismo na deliberação n.º 29/86 e prudência nas demais resoluções.

Já divergentes podem ser denominados os pontos que se diferem em seus conceitos ou simplesmente, não estão presentes na estrutura de todos os órgãos

contábeis reguladores, como acontece com o princípio da entidade, e os pontos referentes à Avaliação do Patrimônio, a Moeda, ao Tempo para Registro dos Fatos Contábeis, ao Custo Benefício, a Comprovação dos Registros Contábeis e as Precauções nas Avaliações do Patrimônio.

Entretanto, diante da iminência das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS - International Financial Reporting Standards) a Resolução 1282/2010 foi revogada sendo substituída pela NBC TSP - EC (Norma Brasileira de Contabilidade Técnicas do Setor Público - Estrutura Conceitual).

Apesar da revogação das normas, muitos autores e profissionais da área afirmam com veemência que os princípios contábeis continuam vigorando. Entretanto, através da estrutura conceitual trazida pela NBC TSP - EC ou pela NBC TG - EC (Norma Brasileira de Contabilidade Técnicas Gerais - Estrutura Conceitual). Fábio Moraes da Costa, professor da Fucape Business School, afirma em matéria³ escrita por Giroto (2016) divulgada pelo Conselho Federal de Contabilidade que:

A recente revogação da Resolução n.º 750/1993 não implica a extinção dos princípios contábeis no Brasil. Na verdade, após a aprovação da Resolução 1.374/2011, o Brasil passou a contar com uma Estrutura Conceitual (EC/11). Enquanto a Resolução n.º 750/1993 era estruturada em 'princípios', a EC/11 é estruturada em capítulos, como, por exemplo, o do objetivo ou o das características qualitativas. (GIROTO, 2016).

A evolução da contabilidade no Brasil, é de grande importância profissional e vem alavancando e oportunizando informações cada vez mais importantes para seus usuários no processo de tomada de decisões. A própria NBC TG - EC traz a informação de quem são possíveis usuários da contabilidade:

Ao longo da Estrutura Conceitual, os termos "principais usuários" e "usuários" referem-se a esses investidores, credores por empréstimos e outros credores, existentes e potenciais, que devem se basear em relatórios financeiros para fins gerais para muitas das informações financeiras de que necessitam. (Pronunciamento técnico CPC 00 R2).

Com a aplicabilidade prática dos mecanismos dispostos pela contabilidade o gestor de uma entidade, por exemplo, usando a contabilidade pode recorrer a

³ Professor orientador. Mestre Gabriel Queiroz de Almeida

informações que te auxiliem no processo de captar recursos de terceiros, parar uma linha de produção que não seja rentável, ou ainda, aumentar o seu maquinário produtivo.

Para assegurar informações cada vez mais úteis e com mais qualidades para seus usuários, a contabilidade segue em constante evolução. A revogação da Resolução CFC 750/93 pela NBC TSP - EC foi prova disso. No artigo de Giroto (2016), mais uma vez a autora cede espaço para a fala para pesquisadores, dessa vez o posicionamento é do professor do departamento de ciências contábeis e atuariais da Universidade de Brasília (UNB) José Antônio de França. Ele diz que:

Os Princípios Fundamentais de Contabilidade aprovados e editados pela Resolução nº 750/1993 foram de significativa importância para a melhoria do arcabouço teórico-normativo da Contabilidade no Brasil e suas contribuições são de incontestável relevância para a qualidade da informação produzida pelas práticas contábeis. Contudo, a dinâmica da economia e a gestão dos negócios, em âmbito global, exigem unicidade de regras e procedimentos para obtenção de informação justa que, para ser entendida como tal, deve propugnar a ausência de dualidade e a redução de viés, para ser compreendida com singularidade pelos usuários. Neste contexto, a coexistência dos princípios editados pela Resolução nº 750/1993 com a estrutura conceitual vigente, em função da adoção do padrão IFRS, contribui para inquietação de operadores e usuários na escolha da referência conceitual (FRANÇA, 2016).

Corroborando com a visão do professor Fábio Costa, conforme já demonstrado, o objetivo desse artigo é de correlacionar os princípios contábeis da Resolução CFC 1282/2010 com a estrutura conceitual estabelecida pela NBC TG - EC. Vale ressaltar que, apesar da Resolução CFC 1282/2010 ter sido revogada pela NBC TSP - EC, esse artigo subsidiará o comparativo com a norma que apresente a estrutura conceitual numa concepção geral.

As abordagens da evolução da contabilidade são necessárias para a tomada de decisão do contador e o seu desenvolvimento de lógica e investigação dos fatos devem ser bem interpretados para solucionar os problemas no ambiente corporativo. Isso se dá de forma que o profissional estabeleça, nos padrões legais, o alicerce que o subsidiará no julgamento profissional dos fatos contábeis da entidade. Não havendo um pilar de sustentação teórica é possível que o profissional comprometa a

integridade do seu julgamento e acabe comprometendo o trabalho desenvolvido na corporação a que reporta.

O avanço do Brasil frente à aplicação e a evolução da contabilidade apresenta conceitos, desenvolvimento e prática das normas. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conformidade com as normas internacionais, assegura a importância da evolução histórica da contabilidade no Brasil dos seus princípios e da convergência para a estrutura conceitual.

2.2 PRINCÍPIOS CONTÁBEIS E ESTRUTURA CONCEITUAL

Para melhor evidenciação serão apresentados separadamente, em tópicos, os princípios com as respectivas definições e estabelecidos os relacionamentos com a estrutura conceitual. A saber, a resolução 1282/2010 apresentava, antes da sua revogação, seis princípios contábeis:

- Entidade;
- Continuidade;
- Oportunidade;
- Registro Pelo Valor Original;
- Competência;
- Prudência.

A estrutura básica da contabilidade representa a disposição e ordem dos elementos essenciais que compõem o corpo conceitual contábil, portanto, trata-se daquilo que lhe fornece amparo. Tal estruturação tem por objetivo demonstrar por meios destes seus esteios de sustentação que as teorias, teoremas, axiomas, postulados, convenções, critérios de valorimetria, princípios e conceitos representam um conjunto de conhecimentos científicos que subsidiam a contabilidade enquanto ciência social. Para tanto, o propósito é de disponibilizar aos usuários da contabilidade uma amplitude de informação úteis para uma boa compreensão das variações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio da entidade.

Segundo o CFC n.º 1.282/10. O Art. 4.º O Princípio da *Entidade* reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza, ou finalidade, com

ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o Patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.

O Patrimônio pertence à Entidade, mas a recíproca não é verdadeira. A soma ou agregação contábil de patrimônios autônomos não resulta em nova Entidade, mas numa unidade de natureza econômico-contábil. No Art. 5.º o Princípio da Continuidade pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio consideram esta circunstância. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.282/10).

No Art. 6.º o Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas. A falta de integridade e tempestividade na produção e na divulgação da informação contábil pode ocasionar a perda de sua relevância, por isso é necessário ponderar a relação entre a oportunidade e a confiabilidade da informação. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.282/10)

Já no Art. 7.º O Princípio do Registro pelo Valor Original determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional.

No Art. 9.º O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.282/10).

O Art. 10. O Princípio da *Prudência* determina a adoção do menor valor para os componentes do *Ativo* e do maior para os do *Passivo*, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o patrimônio líquido.

O Princípio da Prudência pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que ativos e receitas não sejam superestimados, que passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.282/10).

Assim, os princípios da contabilidade são o que a norteiam enquanto ciência, sendo necessários para saber o que se está fazendo, conforme a Resolução 1.282/10). Para demonstrar as principais diferenças entre a Resolução 750/93 e o CPC 00, segue Quadro 1:

Quadro 1 - Resumo das principais diferenças entre os textos antigos e atual da Estrutura Conceitual da Contabilidade

Itens	Resolução CFC nº 750/1993 e complementos	Pronunciamento Conceitual Básico (CPC)
Conceito de Contabilidade	Aborda	Não aborda
Objetivo das demonstrações contábeis	Abastecer os usuários com informações sobre aspectos de natureza Econômica financeira e física do patrimônio da entidade e suas mutações.	Evidenciar informações para tomada de decisões pelos diversos usuários
Continua...		
Continua...		
Usuários das informações contábeis	Usuários internos e externos	Stakeholders
Postulados ou pressupostos básicos	Não aborda objetivamente	regime de competência de continuidade
Princípios	entidade, continuidade, oportunidade, registro pelo valor original, atualização	Não aborda

	monetária, competência e prudência	
Convenções	Não aborda objetivamente	Não aborda objetividade
Características qualificativas da informação contábil	Confiabilidade, Tempestividade, compreensibilidade e Comparabilidade	Compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparabilidade
Elementos das demonstrações contábeis	Não aborda	aborda os elementos diretamente relacionados à mensuração patrimonial, financeira e de desempenho
Primazia da essência sobre a forma	Aborda	aborda
Reconhecimento dos elementos nas demonstrações	Não aborda objetivamente	aborda aspectos relacionados ao reconhecimento dos elementos patrimoniais
Mensuração dos elementos nas demonstrações	Custo histórico como base de valor	Custo histórico, custo corrente, valor Realizável e valor presente
Conceitos de capital e mensuração de	Não aborda objetividade	Capital financeiro e Capital Físico

capital		
---------	--	--

Fonte: Cruz, Ferreira e Szuster (2011, p. 57)

Conforme o resumo comparativo apresentado no quadro, observa-se que os textos que estabeleciam a Estrutura Conceitual da Contabilidade no Brasil apresentam muitas diferenças em relação ao Pronunciamento Conceitual Básico emitido pelo CPC, o qual é correspondente às normas do IASB. Segundo Cruz, Ferreira e Szuster (2011, p. 57 apud PENA, 2008), “A nova Estrutura Conceitual aborda o julgamento profissional, a capacidade de interpretação e o comprometimento com a melhor evidenciação, pontos chaves na elaboração das demonstrações contábeis”.

Os novos conceitos incorporados na Estrutura Conceitual exigirão maior preparação dos profissionais da área contábil, que terão de desenvolver habilidades de julgamento e interpretação.

3. MÉTODO DE PESQUISA

Para realização do presente trabalho foi utilizada, como metodologia, a pesquisa qualitativa por intermédio de um questionário fechado. Essa metodologia, além de dar caráter científico ao trabalho desenvolvido, dá subsídio teórico para o autor na sua fundamentação teórica. Creswell (2007, p. 188), “a pesquisa qualitativa é uma pesquisa interpretativa, com o investigador geralmente envolvido em uma experiência sustentada e intensiva com os participantes”.

Esse estudo foi fundamentado em artigos e livros de autores renomados na área, além da legislação aplicável trazida pelas Normas brasileiras de Contabilidade e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de transição para as normas internacionais de contabilidade ainda não foi entendido e absorvido, tanto na academia, quanto pelos profissionais. O presente artigo, objetivou buscar a percepção prática da transição entre a Resolução CFC 750/1993 e a Estrutura Conceitual através do questionamento junto a alguns profissionais da área contábil.

É válido considerar que mesmo após o processo de convergência, os princípios continuam sendo considerados por muitos profissionais como pilares basilares da contabilidade e do exercício profissional contábil. Outro ponto importante a ser destacado é que a estrutura conceitual apresenta, em muitos tópicos, a importância da contabilidade gerar informações úteis para o processo de tomada de decisões. Isso complementa o seu objetivo principal que é de estudar e controlar o patrimônio das entidades e suas variações qualitativas e quantitativas.

Considerando o estudo efetuado, foi possível identificar alguns pontos. O primeiro, foi que mesmo após vários anos de vigência da NBC TG - EC, muitos profissionais ainda desconhecem o texto e não aplicam de fato seus conceitos, se baseando ainda em resoluções que não estão mais vigentes.

No sentido de desconhecimento das normativas vigentes, alguns respondentes demonstraram clara indiferença quanto ao processo de convergência normativa. Duas questões podem surgir: se os profissionais não observam as normativas vigentes e se baseiam em decisões particulares, qual é o conteúdo das informações geradas pelas suas ações? De fato, tais profissionais, se preocupam em fornecer informações úteis aos usuários?

Resultados como estes, são de grande valia. Apontam para o ainda latente despreparo dos profissionais contábeis. Além disso, mesmo para os que afirmam utilizar determinada normativa (Estrutura Conceitual e Resolução CFC 750/93), não foi possível medir o grau de conhecimento através da metodologia proposta. Ainda é possível identificar professores e profissionais que se dizem atualizados, mas que ainda apresentam alto grau de desconhecimento ao nível básico de procedimentos contábeis de alta qualidade (IFRS).

Com isso, fica claro a necessidade de esforços do ambiente acadêmico e dos reguladores da profissão de modo a proporcionar um ambiente fértil e atuante quanto ao processo educacional, conseqüentemente, gerando resultados efetivos quanto ao serviço ofertado, a posição e relevância do profissional contábil na sociedade.

Ademais, vale ressaltar que esta pesquisa sofre de algumas limitações. Por exemplo, a amostra é limitada, com poucos profissionais e não englobou o viés acadêmico com questionários voltados aos professores. O questionário também é limitado e possui possibilidades de melhoria em todas as perguntas e um possível aumento em seu escopo. Para pesquisas futuras, se indica ampliar o escopo para outras normas contábeis, aumento de amostra e investigação da academia.

REFERÊNCIAS

BEUREN, Ilse Maria. **Gerenciamento da Informação: um recurso estratégico no processo de gestão empresarial**. São Paulo: Atlas, 1998.

BRASIL. **Decreto Lei nº 9.295 de 27 de maio de 1946**. Disponível em: <<http://200.17.137.109:8081/xiscanoe/courses1/mentoring/tutoring/Como%20fazer%20pesquisa%20bibliografica.pdf>> Acesso em: 28 de abril de 2020.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução nº 1.055, de 7 de outubro de 2005**. Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Brasília, DF, 2005. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Imagens/Res_1055.pdf?_ga=2.136735280.1622420486.1633285089-68200821.1615854189&_ga=2.136735280.1622420486.1633285089-68200821.1615854189 . Acesso em 07 de outubro de 2021.

PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 00 (R2). **Portal Comitê de Pronunciamentos Contábeis - cpc.org**. 2018. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00\(R2\).pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00(R2).pdf). Acesso em: 10 de novembro de 2021.

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. **Princípios Fundamentais e Normas de Contabilidade Auditoria e Perícia**. Ed. Brasília: CFC, 2003.

CFC. Conselho Federal de Contabilidade. Resolução nº 1.055/05. **Criação do comitê de pronunciamentos contábeis**. Ata CFC nº 878. 2005. disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Imagens/Res_1055.pdf?_ga=2.136735280.1622420486.1633285089-68200821.1615854189&_ga=2.136735280.1622420486.1633285089-68200821.1615854189. Acesso em 09 de novembro de 2021.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade Gerencial: Teoria e Prática**. 3ª edição. São Paulo: Atlas, 2006.

CRESWELL, J. W. Procedimentos Qualitativos. In: CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 21ª Ed. Porto Alegre: Artmed/Bookman, 2007.

CRUZ, Cláudia Ferreira da; FERREIRA Araceli Cristina de Souza; SZUSTER, Natan. **Estrutura conceitual da Contabilidade no Brasil: Percepção dos docentes dos programas de pós-graduação Stricto Sensu em Ciências contábeis**. Revista Pensar Contábil, Rio de Janeiro, vol.13, n.50 p. 53-63. 2011.

FARIAS, Vinicius Alves. **Percepção dos contadores goianos em relação ao processo de convergência**. Monografia (graduação) Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas. 2013. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/bitstream/ri/316/1/Vinicius%20Alves%20Faria.pdf>. Acesso em 09 de novembro de 2021.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade geral**. 23ª edição. São Paulo: Atlas, 1997.

GIROTTI, Maristela. **Revogação da Resolução nº 750/1993: contexto e considerações**. 2016. Disponível em: <https://cfc.org.br/noticias/revogacao-da-resolucao-no-7501993-contexto-e-consideracoes/>. Acesso em: 07 de outubro de 2021.

GOMES, Ana Karla de Lucena Justino; SILVA FILHO, Gilberto Magalhães da. **Avaliação do conhecimento dos estudantes de contabilidade em relação à estrutura conceitual: Um estudo por meio da teoria de resposta ao item**. 2016. 107 f. TCC (Graduação) - Curso de Contabilidade, Universidade Federal da Paraíba, Santa Cruz do Sul, 2016. Disponível em: <http://revista.domalberto.edu.br/index.php/revistadecontabilidadefda/article/view/232/199>. Acesso em: 07 de outubro de 2021.

IUDÍCIBUS, Sérgio; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações**. 5. ed. São Paulo: Fipecafi, 2000.

IUDÍCIBUS, S. de. Teoria da Contabilidade. 6.ed. – São Paulo: Atlas, 2000.

LEONE, Jorge S. Guerra. **Os vários tipos de demonstração de resultados e a flexibilização da informação**. Revista Brasileira de Contabilidade. Brasília, ano XXV, nº 98. mar/abr., 1996.

NONATO, Juliana. **Evolução da Contabilidade - a ciência dos dias atuais**. Contábeis.2014. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/artigos/2175/evolucao-da-contabilidade-a-ciencia-dos-dias-atuais/>. Acesso em 09 de novembro de 2021.

NOLLI, J.G., MAZZIONI, S. e MAGRO, C. **Percepção de estudantes e egressos de Ciências contábeis sobre a adesão das empresas Brasileiras às IFRS**. Revista Ambiente Contábil - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. vol.10, 2. pg 228-247. 2018

ROVARIS, Nicole Regina Souza; DALL'ASTA, Denis; WALTER, Silvana Anita. **Os profissionais da Contabilidade e a Estrutura Conceitual Básica: percepções acerca dos alicerces contábeis sob a óptica da teoria da estruturação**. Pensar Contábil, Rio de Janeiro, v. 73, n. 20, p. 23-33, dez. 2018. Disponível em: <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/pensarcontabil/article/viewFile/3424/2617> . Acesso em: 07 de outubro de 2021.

SANTOS, Aliane Oliveira. CARNEIRO, Alexandre de Freitas. SANTANA, Alex Fabiano Bertollo. **Percepção e Grau de Conhecimento de Graduandos em Ciências Contábeis sobre Ativo Intangível (CPC 04) e Estrutura Conceitual Básica (CPC 00)**. Área: A9 – Investigação em contabilidade, ensino e formação. V Congresso dos dos Técnicos Oficiais de Contas. OTOC. Portugal. 2015. Disponível em: https://www.academia.edu/18617126/Percep%C3%A7%C3%A3o_e_Grau_de_Conhecimento_de_Graduandos_em_Ci%C3%A4ncias_Cont%C3%A1beis_sobre_Ativo_Intang%C3%ADvel_CPC_04_e_Estrutura_Conceitual_B%C3%A1sica_CPC_00_.IN_V_Congresso_dos_T%C3%A9cnicos_Oficiais_de_Contas._OTOC._Portugal._2015 Acesso em: 13 de setembro de 2021.

YIN, R. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

.

.